



LEI Nº 233/2015

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE GUARINOS- GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara municipal **APROVOU**, e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal **LUIZA OTONI DE JESUS**, situada na **Zona Urbana**, no Povoado do Mandinópolis, no Município de Guarinos- GO.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola Municipal **LUIZA OTONI DE JESUS**, criada através desta Lei.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos- GO, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.

Ana Maria Ferreira
ANA MARIA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL